



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 02/9/2021 SEÇÃO I – PÁG. 184

RESOLUÇÃO SIMA Nº 97, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jaraguá.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho do Parque Estadual do Jaraguá, com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jaraguá, como membros, para o biênio 2021-2023:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Gustavo Lopes do Espírito Santo, portador do RG nº 41.732.309-8, como titular, e Josenei Gabriel Cará, portador do RG nº 23.671.707-8, como suplente;
- b) Pelo Instituto de Biociências, da Universidade de São Paulo - IB/USP: Ana Lúcia Brandimarte, portadora do RG nº 9.058.833-7, como titular, e Sérgio Luiz de Siqueira Bueno, portador do RG nº 8.256.352, como suplente;
- c) Pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Reginaldo Prado, portador do RG nº 90.095.13-3, como titular, e pela Fundação Padre Anchieta, Paulo Ramos de Freitas, portador do RG nº 17.823.749-8, como suplente;
- d) Pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI: Maíra Bueno Pinheiro, portadora do RG nº 33.621.132-6 MG, como titular, e Marcio José Alvim do Nascimento, portador do RG nº 2.375.667 MG, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

e) Pelo Município de Osasco: André Luis Alves Pereira, portador do RG n° 44.839.522-8, como titular, e Felipe Carvalho Rocha, portador do RG n° 48.701.440-6, como suplente;

f) Pela Subprefeitura de Perus/Anhanguera, do Município de São Paulo: Eraldo Carlos dos Santos Cunha, portador do RG n° 18.965.126-X, como titular, e Jose Augusto Neto, portador do RG n° 363.746.34-01, como suplente; e

g) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMAmb/PM, Paola Wohnrath Mele Somense, portadora do RG n° 43.766.243-3, como titular, e pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente - CFB/SIMA, Valéria de Souza Leite, portadora do RG n° 43.833.366-4, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pelo Rotary Club de São Paulo Noroeste: Celia Morau, portadora do RG n° 3.782.847, como titular, e Jorge Damião Oliveira de Souza, portador do RG n° 48.347.335-2, como suplente;

b) Pelo Passatempo Educativo: Luisa Silva Rafacho, portadora do RG n° 54.557.592-8, como titular, e Bruna Roberta da Silva, portadora do RG n° 50.379.237-8, como suplente;

c) Pela Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo - FEMESP: Marcelo Chiossi, portador do RG n° 11.238.159-5, como titular, e Rodrigo Takenaka, portador do RG n° 30.409.578-3, como suplente;

d) Pela União dos Escoteiros do Brasil - UEB SP: Benedito Antonio Pilli Junior, portador do RG n° 12.382.502-7, como titular, e Silmar Tolotto, portador do RG n° 18.785.961-9, como suplente;

e) Pela Comunidade Indígena: Márcio Mendonça Boggarim, portador do RG n° 66.010.226-2, como titular, e Thiago Henrique Vilar Martim, portador do RG n° 48.394.842-1, como suplente;

f) Pela Confederação Brasileira de Desportos na Neve - CBDN: Karl Anders Ivar Pettersson, portador do RG n° 12.783.954-9, como titular, e Carlos Eduardo Barros de Almeida, portador do RG n° 11.221.204, como suplente; e

g) Pela Associação Comunidade Cultural Quilombaque: Cleiton Ferreira de Souza, portador do RG n° 44.150.648-3, como titular, e Almir de Souza Moreira Junior, portador do RG n° 43.828.535-9, como suplente.

Artigo 3° - O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jaraguá terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência; e



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

III - Secretaria Executiva;

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 100/2021)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente